



Ofício N 11/2021 – GAB - SEMTEAS

20210105012

São Miguel do Guamá, 05 de janeiro de 2021.

Ao
Exmo sr.
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Contrato de imóvel – Acolhimento Institucional – Abrigo Infantil e Adolescente

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente, explanar a necessidade da Locação de 1 (UM) imóvel, destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional – Abrigo Infantil e Adolescente, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro: Perpetuo Socorro, São Miguel do Guamá – PA. CEP: 68.660-000. Desse modo, solicitamos vossa análise para posterior repasse ao Departamento de Licitação, para que seja realizado os trâmites do processo de dispensa para locação do Imóvel que irá suprir as necessidades diárias e andamento das atividades desse programa da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTEAS.

Segue em anexo: RG, CPF, comprovante de residência, documento do imóvel, CNDM, laudo técnico do engenheiro e termo com justificativa, escopo geral, pagamento e duração do contrato.

Desde já agradecemos, Vossa atenção e nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente;

Ana Cristina A. Filho

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto N° 002/2021



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O objeto do presente termo refere-se a locação de UM imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional – Abrigo Infantil e adolescente, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA, pelo período de 12 (meses) meses.

Item	Especificações	Unid.	Qtd/Mês	Valor inicial Mensal cobrado, sujeito a negociações
01	Locação de UM imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional – Abrigo Infantil e adolescente, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA.	Mês	12	R\$ 2.500

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme determina a legislação específica, pretende realizar o devido processo para a locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do Acolhimento Institucional – Abrigo Infantil e adolescente, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA.

O presente instrumento é apresentado em razão da melhoria da estrutura física, tal como espaço, para aprimoramento dos serviços.

O Acolhimento Institucional – Abrigo Infantil e adolescente, deve estar em uma localização conforme requisitos territoriais exigidos pelas diretrizes e políticas de Assistência Social, e entre um deles é ter o espaço adequado para realização de funções que demandam, naturalmente espaços físicos compatíveis, para abrigar crianças e adolescente com vulnerabilidade social, tornando possível o fortalecimento de vínculos entre os usuários e garantindo a boa convivência familiar, sendo esses espaços capazes ~~de abrigar crianças e adolescentes vítimas de abandono, o espaço é capaz de abrigar 10~~ (dez) crianças, a equipe técnica e seus cuidadores, de modo a fortalecer a relação sócio - educativa. Essa mesma diretriz metodológica passa a valer para todas as crianças e



jovens que necessitam do abrigo infantil e ao mesmo tempo oferecendo um espaço de trabalho melhor para a equipe técnica, sendo assim a locação desse imóvel torna-se indispensável.

3. ESCOPO GERAL DOS TRABALHOS

a) O serviço de locação contratado, relacionado no item 01 compreende a atividade abaixo relacionada, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes.

b) A contratada deverá exercer o seguinte procedimento:

- Serviço de locação de 1 UM imóvel destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, localizado na Rua Pio XII, nº 490, Bairro Vila Nova, São Miguel do Guamá-PA

4- PAGAMENTO E APRESENTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O pagamento pelos serviços de locação será realizado mensalmente e efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês de referência.

4.2. Para efeito de pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto a emissão de comprovação fiscal (recibo).

5. DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato de trabalho, objeto deste processo, é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, atendendo necessidades das partes envolvidas.

No caso de renovação, o reajuste da remuneração será objeto de negociação.

São Miguel do Guamá-PA, 05 de janeiro de 2021

Ana Cristina de A. Filho

Ana Cristina de Albuquerque Filho
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 002/2021